

§2º É de responsabilidade do Subdiretor Administrativo da Unidade juntamente com a Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia de fiscalizar a devida utilização dos imóveis.

§3º É de responsabilidade do Gabinete do Secretário de Justiça e Segurança Pública publicar o extrato do Termo de Autorização de Uso no Diário Oficial de Minas Gerais.

Cláusula Sétima – Das Beneficiárias

A realização de beneficiárias necessárias nos imóveis ocupados pelos autorizados depende de autorização formal da Diretoria de Infraestrutura e sua realização deverá ser fiscalizada por servidor indicado pela área técnica, devidamente acompanhado por servidor da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimim

§1º As adequações de que trata o caput deverão ser realizadas às custas do autorizatório, vedada a aplicação de qualquer recurso público para este fim.

§2º É vedada toda e qualquer alteração de fachada nos imóveis, bem como qualquer intervenção que o descaracterize.

§3º As beneficiárias autorizadas serão incorporadas ao imóvel, sem qualquer direito à indenização.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

O presente termo é ato precário da Administração Pública e poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse do serviço público, descumprimento das regras estabelecidas no Termo de Autorização de Uso e seus anexos, das obrigações estabelecidas nesta Resolução e/ou das Regras de Segurança do Perímetro Externo, sem que o autorizatório faça jus à percepção de indenização a qualquer título.

Cláusula Nona – Das Disposições Finais

O descumprimento das regras estabelecidas na Resolução SEJUSP XXX de março de 2022 e neste Termo de Autorização de Uso sujeitará o autorizatório às sanções civis, administrativas e/ou penais, disciplinares e judiciais previstas em lei e à rescisão imediata do Termo.

Cláusula Décima – Da Publicação

O autorizador promoverá a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial de Minas Gerais, bem como dos termos aditivos, quando necessários.

Cláusula Décima Primeira – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão definidos e disciplinados pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que poderá delegar a função ao Chefe de Gabinete ou ao Diretor-Geral do Departamento Penitenciário-MG.

Cláusula Décima Segunda – Da Proteção de Dados Pessoais

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Termo em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº13.709/2018.

§1º O AUTORIZADOR deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo AUTORIZATÁRIO e poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste Termo, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do autorizatório, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades acordadas.

§2º As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

§3º As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias para resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

E por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO de forma eletrônica, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o autorizador e o autorizatório, para que sejam produzidos os efeitos legais.

Belo Horizonte, XXXX de XXXX de 20XX

XXXXXX

Autorizador – Diretor-Geral do Departamento Penitenciário-MG

XXXXXX

Autorizatório – Penitenciária de Ribeirão

das Neves I - José Maria Alkimim

XXXXXX

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Laerte Divino Pereira/ Fazenda Barreirinho e Córrego da Olaria, Mats. 1.840, 8.060, 10.538, 12.845, 14.123, 33.742 e 61.576 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhata/MG, PA nº2555/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Isopa Agropecuária Ltda./ Fazenda Douradinho, Mats. 198.236, 198.237, 198.238, 198.239, 198.240, 198.241, 198.242, 198.244 e 198.245 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Uberlândia/MG, PA/SLA nº2608/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

02 1684667 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Bacuri Agrícola Ltda./ Fazenda Santo Antônio da Água Fria, Mats. 17.179 e 18.191 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Campina Verde/MG - PA nº3300/2022, Classe 2. 2) Café Rural Ltda. - Torrefação e moagem de grãos - Uberlândia /MG - PA nº3226/2022, Classe 1. 3) Alaar Mendes da Cunha Junior/ Fazenda Dois Irmãos, Mat. 191.785 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA nº3228/2022, Classe 2. 4) Castroviejo & Cunha Incorporadora Imobiliária Ltda./ Loteamento Fechado Reserva do Sabiá - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG - PA nº 3281/2022, Classe 2. 5) Nivaldo Freitas Silva/ Fazenda Talhados, Mats7.781 e 7.799 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Itapagipe/MG - PA nº3299/2022, Classe 2. 6) Combustíveis Santa Monica Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA nº3283/2022, Classe 2. 7) Alcione Cristiano Markus/ Fazenda Dourados, Mat. 41.146 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Conquista/MG - PA nº3295/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

02 1684664 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG, Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, Três Pontas/MG, PA nº 3302/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente

Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

02 1684652 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO: *IVCT - Irmãos Vianini Comércio e Transporte de Petróleo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Tiago/MG, PA nº 77080473/2019, Classe 2. Válida até 23/08/2029, do responsável: IVCT - Irmãos Vianini Comércio e Transporte de Petróleo Ltda., CNPJ: 01.425.294/0003-28, para o novo titular: Loredo Comércio e Transporte de Combustível Ltda., CNPJ: 47.299.380/0001-70.

2) LAS RAS: *Cimed Indústria de Medicamentos Ltda., Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação, Pouso Alegre/MG, PA nº 01094/2003/006/2018, Classe 3. Válida até 05/07/2028, do responsável: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda., CNPJ: 02.814.497/0002-98, para o novo titular: Cimed Indústria S.A., CNPJ: 02.814.497/0002-98. *Posto Transbril Sul Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Corações/MG, PA nº 2515/2022, Classe 3. Válida até 09/08/2032, do responsável: Posto Transbril Sul Ltda., CNPJ: 05.812.641/0001-64, para o novo titular: Posto Transmarins Ltda., CNPJ: 46.708.456/0001-01. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

02 1684652 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG, Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, Três Pontas/MG, PA nº 3302/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente

Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

02 1684652 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO: *IVCT - Irmãos Vianini Comércio e Transporte de Petróleo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Tiago/MG, PA nº 77080473/2019, Classe 2. Válida até 23/08/2029, do responsável: IVCT - Irmãos Vianini Comércio e Transporte de Petróleo Ltda., CNPJ: 01.425.294/0003-28, para o novo titular: Loredo Comércio e Transporte de Combustível Ltda., CNPJ: 47.299.380/0001-70.

2) LAS RAS: *Cimed Indústria de Medicamentos Ltda., Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação, Pouso Alegre/MG, PA nº 01094/2003/006/2018, Classe 3. Válida até 05/07/2028, do responsável: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda., CNPJ: 02.814.497/0002-98, para o novo titular: Cimed Indústria S.A., CNPJ: 02.814.497/0002-98. *Posto Transbril Sul Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Corações/MG, PA nº 2515/2022, Classe 3. Válida até 09/08/2032, do responsável: Posto Transbril Sul Ltda., CNPJ: 05.812.641/0001-64, para o novo titular: Posto Transmarins Ltda., CNPJ: 46.708.456/0001-01. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente

Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

02 1684652 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO: *IVCT - Irmãos Vianini Comércio e Transporte de Petróleo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Tiago/MG, PA nº 77080473/2019, Classe 2. Válida até 23/08/2029, do responsável: IVCT - Irmãos Vianini Comércio e Transporte de Petróleo Ltda., CNPJ: 01.425.294/0003-28, para o novo titular: Loredo Comércio e Transporte de Combustível Ltda., CNPJ: 47.299.380/0001-70.

2) LAS RAS: *Cimed Indústria de Medicamentos Ltda., Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação, Pouso Alegre/MG, PA nº 01094/2003/006/2018, Classe 3. Válida até 05/07/2028, do responsável: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda., CNPJ: 02.814.497/0002-98, para o novo titular: Cimed Indústria S.A., CNPJ: 02.814.497/0002-98. *Posto Transbril Sul Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Corações/MG, PA nº 2515/2022, Classe 3. Válida até 09/08/2032, do responsável: Posto Transbril Sul Ltda., CNPJ: 05.812.641/0001-64, para o novo titular: Posto Transmarins Ltda., CNPJ: 46.708.456/0001-01. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente

Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

02 1684652 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO: *IVCT - Irmãos Vianini Comércio e Transporte de Petróleo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Tiago/MG, PA nº 77080473/2019, Classe 2. Válida até 23/08/2029, do responsável: IVCT - Irmãos Vianini Comércio e Transporte de Petróleo Ltda., CNPJ: 01.425.294/0003-28, para o novo titular: Loredo Comércio e Transporte de Combustível Ltda., CNPJ: 47.299.380/0001-70.

2) LAS RAS: *Cimed Indústria de Medicamentos Ltda., Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação, Pouso Alegre/MG, PA nº 01094/2003/006/2018, Classe 3. Válida até 05/07/2028, do responsável: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda., CNPJ: 02.814.497/0002-98, para o novo titular: Cimed Indústria S.A., CNPJ: 02.814.497/0002-98. *Posto Transbril Sul Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Corações/MG, PA nº 2515/2022, Classe 3. Válida até 09/08/2032, do responsável: Posto Transbril Sul Ltda., CNPJ: 05.812.641/0001-64, para o novo titular: Posto Transmarins Ltda., CNPJ: 46.708.456/0001-01. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente

Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

02 1684652 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna